



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopin@chnet.com.br
Telefax (0**46) 242-1122 e 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO n.º 077 – de 03 de setembro de 2001.

Abre ao Orçamento Geral do Município Créditos Suplementares.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.666, de 01 de dezembro de 2000,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do corrente exercício, Crédito Suplementar de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), destinados a atender despesas da Prefeitura Municipal, nas seguintes dotações:

0300 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0301 – Administração

03070212.006 – Serviços Administrativos

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos R\$ 60.000,00

0500 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

0501 – Administração

03070212.019 – Coordenação Geral

3.1.2.0 – Material de consumo R\$ 20.000,00

0502 – Divisão de Meio Ambiente

04171032.020 – Reservas Indígenas

3.1.2.0 – Material de consumo R\$ 30.000,00

04171032.021 – Fundo Municipal de Desenvolvimento e Conservação Florestal

3.1.2.0 – Material de consumo R\$ 3.000,00

0504 – Divisão de Agricultura

04181112.023 – Serviços Agrícolas

4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 90.000,00

0505 – Divisão de Obras

10573162.026 – Fundo Municipal de Habitação

4.3.3.2 – Contribuições para Despesas de Capital R\$ 10.000,00

0600 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

0602 – Divisão de Educação

08421882.034 – Rede Municipal de Educação

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos R\$ 30.000,00



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopin@chnet.com.br

Telefax (0**46) 242-1122 e 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

Decreto n.º 077/2001

0603 – Divisão de Cultura, Esportes e Lazer

08482472.041 – Cultura

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos R\$ 30.000,00

0604 – Divisão de Alimentação Escolar

08474272.042 – Alimentação Escolar

3.1.2.0 – Material de Consumo R\$ 17.000,00

0700 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

0702 – Divisão de Indústria e Comércio

11660422.045 – Indústria e Comércio

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos R\$ 15.000,00

0800 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

0802 – Divisão de Bem Estar Social

15814862.051 – Assistência Social

3.2.3.3 – Contribuições Correntes R\$ 25.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, a anulação parcial de Rubricas, a saber:

0200 – GOVERNO MUNICIPAL

0201 – Gabinete do Prefeito

03070202.002 – Serviços de Gabinete

3.1.9.1 – Sentenças Judiciais R\$ 40.000,00

0500 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

0504 – Divisão de Agricultura

04181112.023 – Serviços Agrícolas

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos R\$ 60.000,00

0505 – Divisão de Obras

10603232.025 – Obras Públicas

4.1.1.0 – Obras e Instalações R\$ 40.000,00

0507 – Divisão de Serviços Públicos

10603232.030 – Serviços Públicos

3.1.2.0 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos R\$ 30.000,00

0800 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

0802 – Divisão de Bem Estar Social

15814862.051 – Assistência Social

4.3.1.3 – Contribuições a Fundos R\$ 20.000,00



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopin@chnet.com.br

Telefax (0**46) 242-1122 e 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Decreto n.º 077/2001

0804 - Divisão de integração e Promoção a Saúde

13754282.054 - Saúde

3.2.1.4 - Contribuições a fundos

R\$

90.000,00

4.3.1.3 - Contribuições a Fundos

R\$


20.000,00

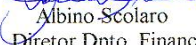
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 03 de setembro de 2001.


ENIO VALEDIR CENI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 03 de setembro de 2001.


Marlene Schneider
Chefia de Gabinete


Albino Scolaro
Diretor Dpto. Finanças